



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## LEI Nº 247/1979, DE 03 DE JULHO DE 1979

**Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
Faço saber que a Câmara Municipal de Leópolis, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 1.565,60 (hum mil quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos), para reforço da dotação orçamentária a saber:

0000 – PODER LEGISLATIVO

0000 – Câmara Municipal

0000.01010012.01 – Atividades do Legislativo

3233.00 – Salário Família.....Cr\$ 1.565,60

Art. 2º - O recurso necessário à execução do crédito suplementar de que trata o artigo primeiro, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a saber:

0000 – PODER LEGISLATIVO

0000 – Câmara Municipal

0000.01010011.01 – Reequipamento da Unidade

4140.00 – Material Permanente.....Cr\$ 1.565,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, em 03 de julho de 1979.

Geraldo Laert Valério  
-Prefeito Municipal-